

Publicada Chamada de Estudos para nova concessão de Viracopos

O Ministério da Infraestrutura (MI) publicou no Diário Oficial da União (DOU) da última sexta-feira (25.01) e novamente nesta segunda-feira (28.01) Edital de Chamamento Público de Estudos nº 01/2019 para subsidiar a modelagem de concessão para a expansão, exploração e manutenção do Aeroporto Internacional de Viracopos.

Vale lembrar que o procedimento de relicitação da concessão de Viracopos fora genericamente autorizado pela Lei Federal nº 13.448/2017, que previu tal possibilidade para todos os empreendimentos qualificados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), instituído pela Lei Federal nº 13.334/2016. No entanto, ainda seria necessária a edição de Decreto presidencial regulando o conteúdo da Lei Federal nº 13.448/2017 para que o procedimento de relicitação fosse levado a termo, bem como o enquadramento específico do aeródromo para utilização do mencionado procedimento.

A publicação do Edital de Chamamento poderia, contudo, indicar uma inclinação do Governo Federal a licitar a nova concessão sem se valer do procedimento de relicitação, tendo em vista que o consórcio de empresas privadas operadoras do aeroporto se encontra atualmente em recuperação judicial.

Os interessados em desenvolver estudos para modelar a possível nova concessão do Aeroporto de Viracopos devem protocolar em até 30 (dias) da publicação do Chamamento Público requerimento de autorização junto a Secretaria Nacional de Aviação Civil, no qual conste: (i) qualificação completa; (ii) experiência na realização de estudos e/ou projetos semelhantes; (iii) detalhamento das atividades a serem realizadas; e (iv) indicação de valor de ressarcimento pretendido.

Ainda, os interessados deverão entregar declarações que atestem a transferência à Administração Pública dos direitos associados a todos os projetos e estudos, bem como ciência de que a participação nos estudos inviabiliza a participação no eventual futuro certame para concessão do aeroporto.

Os produtos finais deverão ser entregues em até 90 dias da publicação do termo de autorização, passível de prorrogação pelo MI, e deverão contemplar: (i) estudos de mercado; (ii) estudos de engenharia e afins; (iii) estudos ambientais; e (iv) avaliação econômico-financeira.

O MI irá compor comissão específica para a avaliação e seleção dos projetos e estudos apresentados, tendo como critérios: (i) atendimento ao escopo do Termo de Referência; (ii) consistência e coerência das informações; (iii) adoção das melhores técnicas do setor; (iv) compatibilidade com a legislação aplicável; (v) demonstração de custo-benefício do empreendimento; e (vi) impacto socioeconômico.

O ressarcimento será realizado conforme a sua seleção pela Comissão, integral ou parcial, e conforme a média e desvio-padrão dos valores apresentados pelos interessados autorizados para cada item reembolsável.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o Chamamento Público podem ser obtidos pelo endereço eletrônico concessao.viracopos@infraestrutura.gov.br.

A equipe RSMC Advogados se coloca inteiramente à disposição para esclarecimentos sobre a nova concessão do Aeroporto de Viracopos e quaisquer outros aspectos de potencial interesse dos nossos clientes e parceiros.

Renata Meireles, sócia do Rhein Schirato, Meireles & Caiado Advogados.

renata.meireles@rsmc.com.br

Lucas Schiozer, associado do Rhein Schirato, Meireles & Caiado Advogados.

lucas.schiozer@rsmc.com.br

Publicado em 30 de janeiro de 2019, RSMC Advogados, todos os direitos reservados.